



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



São Paulo, em 05 de maio de 2016.

Ofício GC.CCM nº 125/2016
Ref.: e-TC-4768.989.15-4.

CÓPIA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, na condição de relatora das contas anuais dessa Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, objeto do processo eletrônico e-TC-4768.989.15-4, tendo em vista as notícias veiculadas, recentemente, na imprensa falada e escrita, solicito as dignas providências de Vossa Senhoria, no sentido de ofertar esclarecimentos, **observado o prazo de 10 (dez) dias**, sobre a operação financeira que envolve a Câmara de Compensação e os valores transferidos ao Consórcio da Linha 4, bem assim, se esse procedimento causou prejuízos aos resultados da Companhia do Metrô.

Informo, por oportuno, que cópia do presente ofício será encaminhada ao Secretário dos Transportes Metropolitanos.

Esclareço, que por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/11, os esclarecimentos deverão ser ofertados no sistema de processo eletrônico, e-tcesp, (e-TC-4768.989.15-4), na página deste Tribunal – www.tce.sp.gov.br, no qual será inserido o presente ofício.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Paulo Menezes Figueiredo
DD. Diretor Presidente da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
SÃO PAULO - CAPITAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



São Paulo, em 05 de maio de 2016.

Ofício GC.CCM nº 126/2016

Ref.: e-TC-4768.989.15-4.

CÓPIA

Senhor Secretário,

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, ao ensejo, na condição de relatora das contas anuais da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ, objeto do processo eletrônico e-TC-4768.989.15-4, informo a Vossa Excelência que expedi ofício ao Senhor Presidente do METRÔ, conforme cópia anexa, solicitando esclarecimentos sobre a operação financeira que envolve a Câmara de Compensação e os valores transferidos ao Consórcio da Linha 4, bem assim, se esse procedimento causou prejuízos aos resultados da Companhia do Metrô.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência protestos de estima e apreço,


CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Conselheira

A Sua Excelência, o Senhor
Dr. Clodoaldo Pelissioni
DD. Secretário da Secretaria dos Transportes Metropolitanos
SÃO PAULO - CAPITAL

GCCCM-19